

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 004/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

APROVA ALTERAÇÃO, NO
REGIMENTO INTERNO, DAS
REGRAS DE USO DA SEDE DE
CAMPO ROSEVELT PAES DE
CAMPOS.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a conveniência e necessidade de contraprestação na utilização, pelos filiados, da estrutura da Sede de Campo Rosevelt;

Considerando a solicitação do Delegado da 1ª Delegacia de Campo Grande Pablo de Barros, que requereu a gratuidade no uso dos quiosques e das piscinas;

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprovada a proposta por unanimidade.

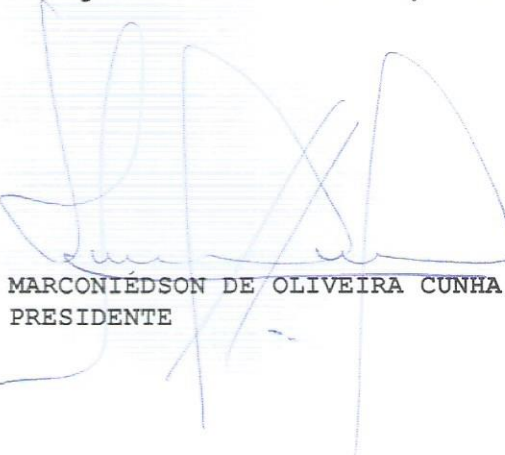
R E S O L V E:


Artigo 1º - Fica aprovada a alteração no item 6.6 do Regimento Interno para uso da Sede de Campo Rosevelt Paes De Campos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.6 - Fica estabelecido o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais para locação do salão de festa e do espaço gourmet/varanda da Sede de Campo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 07 de março de 2017.


MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE


RODRIGO DE SOUZA FALCO
SECRETÁRIO